

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 09/2023

Modalidade Pregão Presencial N.º 09/2023 PA: N.º - 57/2023	Tipo menor preço: [X] LOTE [] GLOBAL
Abertura: 19/12/2023	Horário: 10:00 horas
CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DEVERÃO SER ENTREGUES NA ABERTURA DO CERTAME NO DIA 19/12/2023 ÀS 10:00 HORAS.	

A Câmara Municipal de Juatuba, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, instituída pela Portaria nº22, de 11/01/2023, Lei n.º 8.666\93, atualizada pela lei nº10. 520 de 17/07/2002, Promulgada da Resolução nº 05, de 15/02/2017 de 21/6/1993 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, comunica que fará realizar na hora e local em epígrafe, no edifício na sede Câmara Municipal de Juatuba, na Rua Cleber Soares de Andrade, nº10 – Centro- Juatuba - MG, licitação na modalidade Pregão Presencial, mediante condições a seguir especificadas. Integram este edital os anexos:

- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 147/2014 – ART. 48 – INC. I.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **produtos de gênero alimentício, material de limpeza e higienização, material de escritório, material de copa e cozinha, periféricos de informática e padaria**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme quantitativos e especificações presentes no termo de referência - Anexo I do edital.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1- Em atendimento ao pedido solicitado pelo almoxarifado, (Planejamento Estratégico ano de 2024), a Câmara realizará a licitação destinada a futura aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades dos produtos de gêneros alimentícios, material de escritório, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, periféricos de informáticas e padaria, buscando propiciar uma maior organização administrativa/financeira dos recursos disponíveis no almoxarifado.

2.1.1- Vale salientar que a aquisição de material de consumo se revela uma necessidade contínua e a falta dos objetos pretendidos poderá comprometer a continuidade das atividades desta Sede Legislativa.

Assim, em razão da frequência com a qual os itens de consumo são solicitados pelos setores ao Almoxarifado, além de questões de logística, disponibilização e organização do referido setor responsável pela guarda e armazenamento dos materiais em questão, identificamos o sistema de registro de preços como pertinente e adequado às necessidades da Câmara.

2.2- A união dos objetos desta licitação em lotes se deu com o objetivo de estimular a competitividade e atrair mais licitantes, agregando objetos de mesma natureza e tornando o valor total de cada grupo mais atrativo, haja vista a pequena quantidade de cada item, que caso licitados separadamente por item os tornaria pouco atrativo e conseqüentemente mais caros, considerando a economia de escala.

2.3- Da Possibilidade da Contratação pela Modalidade Pregão Presencial

2.3.1- A opção pelo processamento das compras através do Pregão Presencial é fundamentada no inciso II do artigo 15 da Lei nº. 8.666/1993, no Decreto Federal 7.892/2013 e Promulgada da Resolução nº 05, de 15/02/2017 de 21/6/1993, justifica-se pelo fato de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, facilitando o atendimento adequado de demandas, sem prejuízo da economia de escala, proporcionando que a Câmara efetue a aquisição ao longo dos 12 meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira que possuir, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer uma padronização dos bens adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a racionalização processual, a redução do número de licitações, a agilidade no atendimento pretendido e a economia que tende a ocasionar.

2.4- Justificativa sobre referências a marcas

2.4.1- A referência a marcas, apresentada em alguns itens no termo de referência, se justifica apenas como uma mera exemplificação da qualidade mínima admitida pela Câmara, ou seja, um instrumento de especificação do objeto, conforme explicação de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição, São Paulo: Dialética, 2008, p.205):

“...ao promover a especificação das qualidades do objeto a ser adquirido, nenhuma relevância pode dar-se à marca. Isso não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos. A palavra usada como marca exercita função de identificação e simplificação da linguagem. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu”.

2.4.2- Dessa maneira, a marca de referência citada presta-se apenas para determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – logo, serão aceitos pela Câmara, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele.

2.5- Justificativa sobre a Opção por Lote – Menor Preço por Lote

2.5.1- Conforme descrito no Termo de Referência, optou-se pela divisão dos objetos em lotes com o propósito de:

- a) Trazer unificação, devido a semelhança de características observadas entre si, onde a CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA- ESTADO DE MINAS GERAIS se refere no objeto que depende do outro para o fornecimento completo;

- b) A facilidade na logística, no qual o atraso de um dos itens prejudicaria o atendimento da demanda;
- c) A economia pela escala diante da quantidade a ser entregue;
- d) Dentre outros.

2.5.2- Sendo assim, a contratação dar-se-á por menor preço obtido pelo valor global do lote, já que os itens, caso entregues separadamente e em desconformidade, poderiam acarretar inúmeros transtornos, perdendo assim sua finalidade.

2.5.3- Determina o Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 no artigo 23:

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (...)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

2.5.4- Nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços e fornecimentos, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

2.5.5- Portanto, ao se licitar por lote, deve o administrador analisar por meio dos setores técnicos acerca da viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho,

"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento".

2.5.6- Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que:

"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA ESTADO DE MINAS GERAIS redução de custos proporcionada pela economia de escala".

2.5.7- Pelo exposto, mostra-se no caso concreto, que a presente aquisição em lotes é mais vantajosa e, ainda, tendo em mente, a redução de custos proporcionada pela economia de escala supracitada e atendimento das demandas.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS:

Aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atendam todas as exigências contidas neste edital, e ainda, aos requisitos da legislação específica.

3.1.1- Legalmente constituídos de acordo com a legislação do país, EXCLUSIVAMENTE na forma de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, em atendimento à Lei Complementar 147/2014;

3.1.2- Que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado.

3.1.3- Que não estejam enquadradas no item **3.3**;

3.1.4- A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3.2- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Juatuba (MG) ou com qualquer outro Município ou ente da administração, direta ou indireta.

3.3- Não será admitida a participação de empresas em consórcios em razão de o objeto ora licitado não envolver grande complexidade e vulto que necessite e justifique sua aceitação, e ainda que tal procedimento demanda maior análise documental, onerando e atrasando o andamento da sessão do pregão. Ademais, há na praça grande quantidade de empresas que, sozinhas, podem fornecer os produtos desejados pela Administração garantido a competitividade necessária para que se alcance a proposta mais vantajosa.

4- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

4.2- Local de entrega dos envelopes: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Juatuba situada na Rua Cleber Soares de Andrade, nº 10, Centro-Juatuba/MG, CEP 35.675-000;

4.2.1- Data para entrega dos envelopes: **19/12/2023**.

4.2.2- Horário para entrega dos envelopes: às **10:00 HORAS**.

4.3- Poderão apresentar propostas às empresas do ramo pertinente ao licitado, inscritas ou não como fornecedores da Câmara Municipal de Juatuba.

4.3.1- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA – MINAS GERAIS; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 01/2023 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA – MINAS GERAIS; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 01/2023 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.4- A Câmara de Juatuba não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2- O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, documento este com firma reconhecida em cartório.

5.3- No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4- O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5.6- Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2- As empresas podem ser representadas no processo licitatório por representantes devidamente discriminados na carta de credenciamento conforme **(ANEXO IV)**, apresentado até o início da sessão de abertura dos envelopes.

6.3- As empresas participantes deverão apresentar por originais, que ficarão retidos, ou por fotocópias autenticadas:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, observada sua validade.
- b) Certidão conjunta como Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e Regularidade com a Fazenda Federal, observada sua validade.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**
- d) Declaração de Responsabilidade conforme modelo **(ANEXO V)**
- e) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **(ANEXO VI)**
- f) Contrato Social e suas alterações.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.440/2011.
- i) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual/Distrital, observada sua validade;
- j) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar Certidão específica da Receita Federal do Brasil atestando o Porte da Empresa, ou da Junta Comercial com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias ou Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) de que a mesma se enquadra nos termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte (a não apresentação deste documento não inabilita a empresa, porém a mesma não terá os benefícios da Lei 123/2006).**
- l) Alvará da fiscalização sanitária **(produtos de gêneros alimentícios e padaria)**;

6.3.1- Os documentos de habilitação, item deste instrumento convocatório, deverão ser acondicionados em envelopes lacrados no qual se identifique, externamente, o **Nome do Licitante, o Número do Pregão Presencial, Data e Horário da Licitação e, também, o seu Conteúdo (HABILITAÇÃO)**.

6.3.2- A documentação apresentada em fotocópia deverá ser autenticada em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juatuba, sendo que, neste caso, a **autenticação deverá ser feita no dia 19/12/2023 até às 9 horas e 30 minutos, antes do prazo de entrega dos envelopes TEL: (31)3535-8273.**

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1- Comprovação de aptidão técnica através de, no mínimo, 1 Atestado ou Declaração (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de contratação já firmada, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar ao pregão.

7.1.1- O Atestado de Capacidade Técnica ou declaração deverá ser emitido em papel timbrado, contendo nome, endereço completo, CNPJ, data de emissão, telefone de contato, a relação dos produtos fornecidos com características, quantidades e prazos.

7.1.2- Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

7.1.3- Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação já firmada.

7.2- Alvará Sanitário ou Laudo de Inspeção Sanitária em vigência na data de abertura da proposta, emitido pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou outro órgão competente, licenciando a empresa para comercializar os produtos objeto desta licitação.

7.3- A câmara municipal poderá, caso julgue conveniente, realizar visita às instalações da licitante dona da melhor proposta, para assegurar de que a mesma reúne as condições satisfatória ao adequado fornecimento dos **produtos de padaria (Lote nº 6)**.

7.4- Referente aos **produtos de padaria**, a empresa deverá conter uma sede ou cozinha situada num raio de 100 km do endereço da Câmara Municipal de Juatuba.

7.4.1- A justificativa do raio de distância decorre pela natureza de produtos a serem fornecidos, **INCLUINDO o fornecimento de lanches** em horários diversificados (diurno/noturno) a fim de não ofender o caráter competitivo, visto que abrange vários municípios regionais.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº01)

8.1- A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentadas conforme Modelo da Proposta de Preço - Anexo II, em 01 (uma) via, sem entrelinhas ou rasuras, datadas e assinadas, carimbadas, com descrição clara e detalhada e em conformidade com o objeto desta, em envelopes separados, lacrados, datilografada 1ou impressa em computador, com identificação e n.º do CNPJ da empresa proponente e assinada pelo seu representante devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

8.1.1- Descrição completa dos produtos ofertados, conforme especificações no Anexo II deste instrumento convocatório;

8.1.2- Preço unitário e preço total de cada item ofertado;

8.1.2.1- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais após a virgula;

8.1.3- Identificação e endereço da licitante;

8.1.4- Validade da proposta nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;

8.1.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

8.1.5- Integram o preço do produto ofertado todos os tributos, taxas e quaisquer outros encargos, inclusive os relativos à carga, descarga, transporte, seguro e outros.

8.1.6- Os produtos deverão conter marca.

9- DOS REAJUSTES

9.1- Os preços são fixos e irrealizáveis. Exceto para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto em lei;

10- DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

10.1.1- No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos 2 envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação;

10.1.1.1- Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante;

10.1.2- Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos, contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances;

10.1.2.1- Não havendo o mínimo de 03 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 02 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 02 (duas) concorrentes;

10.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances;

10.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os;

10.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11- DO JULGAMENTO

11.1- O julgamento será procedido da seguinte forma:

11.1.1- O critério de julgamento será conforme expresso no preâmbulo deste edital.

11.1.2- No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

11.1.3- Encerrada a etapa competitiva do certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e, com base na estimativa de custo constante do processo e ao atendimento às exigências editalícias decidirá motivadamente a respeito.

11.1.4- Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

11.1.5- No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.1.6- Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

11.1.7- Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições e habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor da licitação.

11.1.8- Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição, e, não havendo manifestação para interposição de recurso por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o(s) lote(s) objeto desta licitação.

11.1.9- Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto. Os envelopes não retirados serão destruídos.

11.1.10- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12- DOS RECURSOS

12.1- Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2- A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

12.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

12.5- O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6- O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Câmara.

13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará os itens constantes do objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara.

13.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Câmara Municipal de Juatuba adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

14- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1- Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e descrições de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor responsável, nos locais indicados no anexo I, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão AF, sob as penas da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

14.2- A Câmara Municipal de Juatuba rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

14.3- Se for constatado no ato da entrega qualquer irregularidade com os produtos fornecidos, o fornecedor deverá realizar a troca no prazo máximo de 48 horas após a notificação.

14.3.1- O prazo a que se refere a cláusula anterior não será considerada para os itens do **Lote de nº 6**, devendo ser realizada a troca **imediate** após a constatação da irregularidade.

14.4- Os **PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO e PADARIA**, relacionados no objeto deste Edital, serão fornecidos da seguinte forma:

a) De forma parcelada, conforme demanda e necessidade da Câmara;

b) A Câmara de Municipal de Juatuba reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pré-contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93;

c) Os itens 15 e 17 (pão de doce caseiro e pão francês) do lote nº 6, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal 2 (duas) vezes por dia, uma no período da manhã às 07:30 minutos e outra no período da tarde as 14:00 horas, de segunda a sexta feira; os demais itens deverão ser entregues nos dias e horários estipulados na solicitação, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Juatuba.

d) A Câmara fixará prazo para correção pela vencedora do certame, na hipótese de serem encontradas irregularidades quando do recebimento dos produtos. Não sendo sanadas as irregularidades, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente para aplicação das penalidades;

15- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO

15.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando a mesma disponível de segunda a sexta-feira, de 13 às 16 horas, através do telefone **(31)3535-8273**.

16- DO CONTRATO

16.1- O Presidente da Câmara convocará os adjudicatários para assinar em no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação os respectivos contratos, conforme Minuta anexa, que é parte integrante deste Edital.

16.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo adjudicatário, por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município de Juatuba.

16.3- Convocado, na forma dos subitens **16.1** e **16.2**, o adjudicatário que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação.

16.4- Na hipótese do subitem **16.3**, o Município de Juatuba convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- A empresa vencedora responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

17.2- A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à administração ou à terceiros, serão considerados como inexecução parcial do contrato.

17.3- Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Juatuba, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como atrasos injustificados, assim considerados pela administração pelo adjudicatário, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

17.4.1- Advertência, no caso de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2- Multa, nos seguintes percentuais:

a) — 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 0 30⁹ (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por ocorrência;

b) — 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão;

c) — 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento da mesma, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

c) Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Juatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

17.4.2.1- A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.5- O vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.6- As sanções ocorrerão em conformidade a **PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal de Juatuba - MG**

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da presente modalidade de licitação correrão por conta da dotação orçamentária **01.01.0.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.07—Ficha fonte 0000015-150** consignados no orçamento do Poder Legislativo, exercício de 2023.

19- DO FORO

19.1- Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Juatuba/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

20- DAS IMPUGNAÇÕES

20.1- A interposição de eventuais impugnações poderá ser feita de acordo com Artigo 41, Inc. 1º e 2º da Lei Federal 8.66/93.

20.2- As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo da Câmara do Município de Juatuba/MG, A/C da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

20.3- As impugnações apresentadas via “e-mail” deverão ter seus originais protocolizados ou enviados pelo correio no sistema de Sedex. A Comissão não se responsabiliza por documentação enviada pelo correio não entregue em tempo hábil ou em outro local. Para efeito de contagem de prazo, as impugnações via e-mail respeitarão o horário previsto no item **20.2**.

21- DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo órgão responsável pelo recebimento do material, ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Câmara Municipal.

21.2- O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente da contratada, descrita na nota fiscal.

21.3- Não serão efetuados pagamentos a terceiros;

21.4- Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas Federal, FGTS, CND municipal e CNDT sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes;

21.5- O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da empresa contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura;

21.5.1- A nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal, será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na cláusula **21.1** a partir da data de sua reapresentação;

21.5.2- A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela Câmara Municipal de Juatuba, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda o fornecimento do objeto desta licitação e da Autorização de Fornecimento;

21.6- Caso o material não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

22.2- Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

22.3- A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002.

22.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.5- Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Câmara Municipal de Juatuba.

22.6- Após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos termos deste Edital.

22.7- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.8- É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

22.9- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

22.10- É vedado à adjudicatária a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da Câmara Municipal de Juatuba.

22.11- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.12- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

22.13- O edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Juatuba, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

22.14- Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro na sessão do Pregão.

22.15- Quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes à presente licitação poderão ser obtidos na Câmara Municipal no horário das 10h00min às 16h00min ou pelo fone (31) 3535-8273.

Juatuba, 05 de dezembro, 2023.

Pregoeiro (a)

Presidente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1- A presente licitação tem por objeto o Pregão presencial para futura e eventual aquisição de **produtos de gênero alimentício, material de limpeza e higienização, material de escritório, material de copa e cozinha, periféricos de informática e padaria**, necessários à manutenção das atividades operacionais da Câmara Municipal de Juatuba.

1.1.1- Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, conforme descrito na cláusula **2.4** do Edital, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2- A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002 (que regulamenta a modalidade pregão), e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2- DO REGIME LEGAL E EXECUÇÃO

2.1- O fornecedor deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Juatuba, na Rua Cleber Soares de Andrade nº10- Centro-Juatuba.

2.2- Os itens **15 e 17 do Lote de nº 6** deverão ser entregues todos os dias úteis, em dois horários: as 7:30 min e as 14:00 horas, com tolerância de **15 minutos de atraso**.

2.3- Os demais itens deverão ser entregues nos dias e horários estipulados na solicitação, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Juatuba.

3- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1- O fornecimento será realizado conforme a demanda necessária, de forma global ou parcelada. A autorização será encaminhada no endereço de e-mail do(a) fornecedor(a), mediante Autorização de Fornecimento (AF), por servidores devidamente credenciados pela Câmara Municipal de Juatuba.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A Câmara Municipal de Juatuba deverá pagar ao(à) fornecedor(a) os valores constantes do preço global ou parcelado, conforme requisição e contrato emitidos pela mesma, mediante confirmação da entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

4.2- Todos os encargos sociais, trabalhista e fiscais, fretes, taxas e emolumentos que recaírem sobre o fornecimento do objeto, correrá por conta do(a) fornecedor(a). A Câmara Municipal de Juatuba não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo(a) fornecedor(a) que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

4.3- O pagamento será efetuado de forma mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica e respectivo boleto.

4.4- Havendo erro na apresentação da nota fiscal eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o(a) fornecedor(a) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Juatuba.

4.5- A Câmara Municipal de Juatuba poderá, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.6- Nenhum pagamento será efetuado ao(à) fornecedor(a) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5- DAS OBRIGAÇÕES

5.1- O fornecimento será realizado mediante solicitação da Câmara Municipal de Juatuba, conforme descrito na Cláusula segunda.

5.2- O(A) fornecedor(a) ficará obrigado(a) a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

5.3- Ao(À) fornecedor(a) obriga-se a:

5.3.1- Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;

5.3.2- Designar formalmente, empregado/representante para representá-la perante a Câmara Municipal de Juatuba;

5.3.3- Não transferir a outrem o objeto estabelecido no Edital, sem previa e expressa anuência da Câmara Municipal de Juatuba;

5.3.4- Será de inteira responsabilidade do(a) fornecedor(a) qualquer acidente, danos a terceiros, dentre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Juatuba isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

5.3.5- Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Juatuba sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento de **produtos de gênero alimentício, material de limpeza e higienização, material de escritório, material de copa e cozinha, periféricos de informática e padaria**, objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

5.3.6- Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração da Câmara, para o fluxo operacional do fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste edital;

5.3.7- Prestar exclusivamente os serviços de fornecimento dos produtos destinados à Câmara Municipal, objeto deste Edital;

5.3.8- Prestar e manter o objeto deste, de acordo com todas as exigências legais e as especificações técnicas pertinentes à sua respectiva execução;

5.3.9- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;

5.3.10- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93;

5.3.11- Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos elou prejuízos causados à Câmara Municipal de Juatuba ou a terceiros, tendo como agente o(a) fornecedor(a), diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal;

5.3.12- Submeter-se às normas e determinações da Câmara Municipal de Juatuba, no que se refere ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

5.3.13- Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal de Juatuba, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

5.4- A Câmara Municipal de Juatuba obriga-se a:

5.4.1- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) fornecedor(a), através de servidor especialmente designado;

5.4.2- Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados em contrato;

5.4.3- Cumprir às demais condições estabelecidas no Ato convocatório, em especial neste Termo de Referência e contrato;

5.4.4- Notificar o(a) fornecedor(a) quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

5.4.5- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

5.4.6- Dirimir dúvidas e orientar o(a) fornecedor(a) em todos os casos omissos;

5.4.7- Fiscalizar a prestação dos serviços, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo(a) fornecedor(a), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, quanto à continuidade de prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados, justificados e aceitos pela Câmara, não deverão ser interrompidos.

6- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, **o(a) fornecedor(a)** com preço registrado que, no decorrer da contratação:

- a) Não executar, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes do Contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;

e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

6.2- O Fornecedor com preço registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade Civil e Criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

I- 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 0 30^º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por ocorrência;

II- 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão;

III- 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento da mesma, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

c) Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Juatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

6.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

6.4- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5- A multa será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

6.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juatuba.

6.7- Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.8- Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá o(a) fornecedor(a) apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificado a respeito.

6.9- Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação oficial (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

6.10- O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

7- DAS JUSTIFICATIVAS

A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de repor e manter o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal. Os produtos visam atender às necessidades dos servidores, vereadores e do público em geral que frequenta as dependências da Casa. O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme prevê a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos citados diplomas legais.

Da Possibilidade da Contratação pela Modalidade Pregão Presencial

A opção pelo processamento das compras através do Pregão Presencial é fundamentada no inciso II do artigo 15 da Lei nº. 8.666/1993 e no Decreto Federal 7.892/2013 e, justifica-se pelo fato de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, facilitando o atendimento adequado de demandas, sem prejuízo da economia de escala, proporcionando que a Câmara efetue a aquisição ao longo dos 12 meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira que possuir, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer uma padronização dos bens adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a racionalização processual, a redução do número de licitações, a agilidade no atendimento pretendido e a economia que tende a ocasionar.

Justificativa sobre as referências a marcas

A referência a marcas, apresentada em alguns itens no termo de referência, se justifica apenas como uma mera exemplificação da qualidade mínima admitida pela Câmara, ou seja, um instrumento de especificação do objeto, conforme explicação de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição, São Paulo: Dialética, 2008, p.205):

“...ao promover a especificação das qualidades do objeto a ser adquirido, nenhuma relevância pode dar-se à marca. Isso não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos. A palavra usada como marca exercita função de identificação e simplificação da linguagem. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu”.

Dessa maneira, a marca de referência citada presta-se apenas para determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – logo, serão aceitos pela Câmara, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele.

8- DA ESCOLHA DO TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”

Justificativa da divisão do objeto em Lotes

Com a intenção de se definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de buscar sempre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, verificando-se ainda a conformidade com os ditames legais, optou-se por agrupar os itens em lotes. Esse agrupamento tem a finalidade de não apenas padronizar os produtos a serem adquiridos, mas também garantir que sejam observadas especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, gerando uma maior eficiência, economia e celeridade processual. No presente caso, o agrupamento de alguns itens em lote não irá comprometer a competitividade do procedimento, pelo contrário, acredita-se inclusive que irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar

a probabilidade de que a Câmara Municipal venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista o aumento da economia de escala, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. Nesse sentido, por diversas vezes já se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU: “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si.” (Acórdão 5.260/2011 – 1ª Câmara) A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. (Acórdão 2796/2013 - Plenário) Qualquer grau de aglutinação do objeto que se pretenda, em função de constituir exceção à regra legal do parcelamento, deve ser prévia e tecnicamente justificado. (Acórdão 1972/2018 - Plenário) Verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso. Diante dessas considerações, em vista das características do objeto e almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, justifica-se a vantagem do agrupamento adotado, em conformidade com os artigos 3º, §1º, I; 15, IV e 23, §§1º e 2º da Lei 8.666/98, garantindo-se um melhor desempenho das atividades administrativas com o fim de interesse público.

9- DESCRIÇÃO DETALHADA:

LOTE Nº 1 – GÊNERO ALIMENTÍCIO						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	004	150	PC	Açúcar cristal; pacote com 5kg, tipo peneirado de 1ª qualidade. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega;	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50
02	1910	250	CX	Água mineral copo de 200 ml, caixa com 48 copos;	R\$ 49,07	R\$ 12.267,50
03	1217	650	GR	Água mineral, natural, sem gás, embalagem primária garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, com vasilhame consignado, na quantidade mensal estimada de 40 (quarenta) garrafões, durante o período contratual de 12 (doze) meses, a serem entregues periodicamente no endereço da câmara municipal;	R\$ 20,33	R\$ 13.214,50
09	0009	350	PC	Café em pó torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza de Associação Brasileira de Indústria do Café, embalagem 100 por cento selada. 500 gramas. Com selo abic. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Três Corações e Melita, validade de 16 meses a partir da data da fabricação;	R\$ 19,25	R\$ 6.737,50
10	0010	120	CX	Chá de erva mate tostada, 250 gramas. Validade de 23 meses a contar da data da fabricação;	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
11	1795	30	CX	Capsula para cafeteira Nescafé Dolce Gusto; caixa com 10 capsulas cada; Sabores:	R\$ 25,01	R\$ 750,30



				3 de ndg cafe au lait 3 de choco caramel 3 de cappuccino 3 de ndc alpino 3 de chococcino 3 de expresso 3 de nescau 3 de doce de leite 3 de chocolate cappuccino 3 de chocolate		
12	1893	60	PC	Gelo em cubos filtrado e higienizado, pacote de 4 quilos cada;	R\$ 14,40	R\$ 864,00
13	0016	06	CX	Leite longa vida integral, embalagem 1 litro, caixa com 12 embalagens.	R\$ 66,96	R\$ 401,76
14	0017	220	UN	Margarina; pote de 500 gramas, igual ou superior a 80 por cento de lipídeos Ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas b (b1, b6 e b12), selenito de sódio (selênio), vitamina a, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: tbhq e edta cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: beta caroteno. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja e derivados de leite. Contém lactose. Prazo de validade de 30 dias, a contar da data da fabricação; com padrão de qualidade semelhante a qualy;	R\$ 10,70	R\$ 2.354,00
18	1892	70	UN	Polpa suco natural; polpa de frutas congeladas, 100% natural, sem conservantes e nem açúcar, ideal para preparos de sucos naturais e receitas diversas. Embalagem com 100 gramas de polpa. Sabores: açaí, goiaba, manga, maracujá, cupuaçu, morango e laranja. Validade 6 meses a partir da data da fabricação;	R\$ 5,60	R\$ 392,00
19	1913	300	UN	Refrigerante de guaraná, em embalagem de 2 litros com teor de sódio não superior a 12. Prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade expressa na embalagem; com padrão de qualidade semelhante a marca guaraná antarctica;	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
20	1914	300	UN	Refrigerante cola, em embalagem de 2 litros com teor de sódio não superior a 25. Prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade expressa na embalagem; com padrão de qualidade semelhante a marca coca cola;	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
21	1915	300	UN	Refrigerante de laranja feita com água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial. Prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem. Com padrão de qualidade semelhante a marca Fanta laranja;	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
22	0122	200	UN	Suco natural de fruta; com néctar da fruta, água e açúcar. Embalagem de 1 litro, pronto para beber. Validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Maguary, Del Valle. Sabores: uva, pêssego, manga, goiaba e maracujá;	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						R\$ 51.737,26

LOTE Nº 2 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
Ítem	Código	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
29	0057	2000	UN	Envelope kraft/pardo folha a4 22,9x32,4cm cor kraft;	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
30	0107	1000	UN	Pasta com grampo trilho; cor branca formato: ofício - 240 mm x 330 mm; composição: polipropileno; detalhes: grampo trilho.	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
31	1918	20	UN	Caderno com capa dura, com 96 folhas;	R\$ 10,55	R\$ 211,00
32	0029	10	UN	Almofada para carimbo com tinta nº 3 (8cmx11cm).	R\$ 8,87	R\$ 88,70
33	0126	10	UN	Tinta para carimbo; peso: 40 ml, embalagem: contendo 1 unidade, cor da tinta: azul;	R\$ 7,63	R\$ 76,30
34	1244	1000	PC	Papel a4 pacote com 500 folhas, multiuso 210mmx297mm, papel 75g/m ² branco;	R\$ 28,79	R\$ 28.790,00
35	0046	30	CX	Clips 4/0, caixa com 500.	R\$ 16,12	R\$ 483,60
36	1246	30	CX	Caneta azul Bic 10 caixa; Caneta preta Bic 10 caixa; Caneta vermelha Bic 10 caixa;	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10
37	1247	100	UN	Bloco de anotações; um bloco com 100 folhas, medindo 76mmx76mm, cor amarelo;	R\$ 5,63	R\$ 563,00
38	0051	20	UN	Corretivo líquido conteúdo: 18ml Garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Com padrão de qualidade semelhante a marca Bic, Acrilex;	R\$ 3,79	R\$ 75,80
40	0031	03	CX	Bobina branca 69mm x 1 caixa c/ 10 rolos Largura: 69mm, comprimento por rolo: 30 metros Tipo: ofset cor: branca	R\$ 87,40	R\$ 262,20
41	0080	30	UN	Grampeador metal com trilho cromado; grampeia até 50 folhas; capacidade para até 200 grampos 26/6, possui pintura eletrostática, embalagem: unidade;	R\$ 38,93	R\$ 1.167,90
42	0083	01	CX	Lápis preto Bic Evolution verde caixa com 72 lápis;	R\$ 58,90	R\$ 58,90
43	1919	10	UN	Pincel de cor preta para quadro branco; ponta de 4,0mm;	R\$ 9,46	R\$ 94,60
44	0116	20	UN	Régua; material plástico, 30 cm, cor cristal;	R\$ 3,32	R\$ 66,40
45	0125	20	UN	Tesoura grande multiuso com lâmina de aço inox, com um comprimento de 8,5 cm, com ponta fina;	R\$ 13,03	R\$ 260,60
46	0038	12	UN	Calculadora na cor preta com dimensões de 14,6x12x5 cm - display com 12 dígitos grandes, desligamento automático, utiliza 1 pilha aa;	R\$ 27,98	R\$ 335,76
47	0081	20	CX	Grampos de grampeador; galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades;	R\$ 8,20	R\$ 164,00
48	1920	02	UN	Guilhotina com peso leve e operação fácil, alta durabilidade e rendimento, possui marcações que auxiliam no corte, guilhotina ideal para cortes retos e precisos, possui capacidade de corte até 12 folhas (gramatura 70g/m ²) por vez. Medidas aproximadas: 27x48cm, marcações em: a4, b5, a5, b6 e b7, material: base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico em abs e lâmina de aço carbono.	R\$ 249,67	R\$ 499,34
49	0088	12	UN	Livro de protocolo/correspondência com 104 folhas, ideal para auxiliar a organização em empresas e escritórios. O livro é em capa dura e com todas as páginas numeradas.	R\$ 10,66	R\$ 127,92
50	0063	40	UN	Estilete; corpo injetado, lâmina em aço temperado, dispositivo para travar a lâmina. estrutura interna de metal, compartimento para guardar lâminas extras Duas lâminas extras, empunhadura emborrachada de número tamanho: 6;	R\$ 14,90	R\$ 596,00

51	1921	30	UN	Pasta para documentos; aba elástico; fina, medindo: largura 23,5cm, comprimento 33,5cm. Cor transparente.	R\$ 3,33	R\$ 99,90
54	1828	05	UN	Livro de Atas com 100 folhas, numeradas, capa dura na cor preta;	R\$ 22,95	R\$ 114,75
55	1923	200	UN	Capa/contracapa de encadernação; tamanho da capa a4; o kit capa para encadernação pode ser utilizado em encadernação de livros, apostilas. Ideal para encadernações com espiral. Tamanho a4 Conteúdo do kit para encadernação - 100 capas preta couro a4 0,30mm - 100 capas cristal line a4 0,30mm Capa para encadernação preta couro e cristal line A textura line é utilizada na parte frontal da encadernação e possui linhas em relevo na diagonal. A textura couro é voltada para a contracapa e apresenta um efeito parecido com a textura do couro. A textura é aplicada em um lado da capa e o outro lado totalmente liso.	R\$ 2,75	R\$ 550,00
57	1826	20	UN	Mini apontador de lápis de metal com a lâmina feitas em aço de afiação de qualidade, portáteis, ambos os lados de cada apontador manual, são texturizados para garantir que suas mãos não fiquem afiadas. Apontador de lápis escolar, material feito de liga de alumínio, simples, mais durável, para adultos;	R\$ 2,60	R\$ 52,00
59	1924	01	PC	Espiral; diâmetro 14mm para folha a4, encadernação para até 85 folhas. Cor preto, material plástico; pacote com 100;	R\$ 36,63	R\$ 36,63
60	1925	01	PC	Espiral; diâmetro 20mm para folha a4, encadernação para até 120 folhas. Cor preto, material plástico; pacote com 100;	R\$ 82,63	R\$ 82,63
104	0092	03	CX	Marca texto na cor amarela, caixa com 12;	R\$ 19,95	R\$ 59,85
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 2						R\$ 40.667,88

LOTE Nº 3 – MATERIAL DE LIMPEZA						
Ítem	Código	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
62	0135	28	PC	Esponja de aço; indicado para limpeza de superfícies, lâ de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, destinado para o uso doméstico; pacote com 8 unidades cada;	R\$ 4,56	R\$ 127,68
63	0027	50	UN	Água sanitária; produto a base de cloro indicado para lavagem de roupas brancas, retirada de manchas, lavagem de banheiros, pias, vidros, porcelanas, mármore, plásticos, cerâmicas, vasos sanitários, ralos e limpeza geral. Hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. PH: 11,5 a 13 densidade: 1,03 a 1,045 g/cm3 aspecto: líquido límpido cor: levemente amarelada, odor: característico. 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 5 litros;	R\$ 12,27	R\$ 613,50
64	1309	24	UN	Inseticida aerossol multi-insetitica, embalagem com 450 ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Validade até 1 ano, desde a data da fabricação;	R\$ 15,48	R\$ 371,52
65	1316	12	BD	Lenço umedecido; embalagem contendo 400 lenços, hipoalergenico, testado dermatologicamente, perfumado, sem álcool;	R\$ 19,67	R\$ 236,04



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA**

66	0118	50	PC	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200g; validade 36 meses a partir da data da fabricação;	R\$ 10,24	R\$ 512,00
67	0120	40	UN	Sabonete líquido pH neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5 litros. Validade 2 anos, desde a data da fabricação;	R\$ 29,38	R\$ 1.175,20
68	1926	50	UN	Álcool etílico hidratado líquido 70%, galão com 5 litros cada. Uso: antisséptico, limpeza, proteção., pode ser usado em ambiente domiciliar, empresas. Para limpar e higienizar superfícies.	R\$ 48,80	R\$ 2.440,00
69	0053	100	UN	Desinfetante em embalagem de 2 litros, proteção contra germes e bactérias, para limpeza, perfumação e desinfecção. Ambientes indicados: cozinha, lavanderia, banheiro; fragrâncias (lavanda, limão e alecrim, floral, herbal);	R\$ 8,00	R\$ 800,00
70	0054	25	UN	Detergente líquido para uso doméstico geral, principalmente para louças, cozinha, acrílicos, metais, plásticos e vidros., várias fragrâncias, embalagem de 5 litros. Aprovado dermatologicamente, rende mais, não agride as mãos. Validade 1 ano, desde a data da fabricação;	R\$ 24,27	R\$ 606,75
71	0096	06	UN	Pá coletora de lixo; com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos. Descrição: acompanha o cabo de plástico, na cor: preta, altura: 79 cm, largura: 31cm altura pá: 15cm material pá: polipropileno;	R\$ 10,80	R\$ 64,80
72	0095	50	UN	Limpador multiuso; fragrância: original, superfícies recomendadas: azulejos, esmaltados, fôrmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Tamanhos: 500ml. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrâncias, água; validade de 2 anos desde a data da fabricação;	R\$ 3,72	R\$ 186,00
73	0101	100	PC	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, folha dupla embalagem de 30 metros, de boa qualidade, pacote com 12 unidades, com controle bacteriológico.	R\$ 25,59	R\$ 2.559,00
74	0128	05	UN	Vassoura limpa-teto; limpeza completa, alcança todos os cantos até as áreas mais altas do teto. Cabo longo e leve, fácil de manusear. Cabo firme: fabricado em madeira de ótima qualidade e encapado com filme pvc, extensor resistente: de polipropileno de alta qualidade e resistência. Vasculho: de nylon em formato arredondado que alcança os cantos. Dois cabos de 1,20 m que somados ao extensor e ao vasculho alcança 2,50m de altura.	R\$ 60,15	R\$ 300,75
75	0129	05	UN	Vassoura pelo animal natural, crina de cavalo, medindo 60cm, com cabo de madeira;	R\$ 75,40	R\$ 377,00
76	1817	05	UN	Vassoura de Piaçava; madeira, grampos, folha de flandres, arame e cola. Vassoura multiuso e resistente à água, podendo ser utilizada para varrer, lavar e esfregar os mais diversos tipos de superfície, com cerdas de piaçava flexíveis e adequadas para a limpeza tanto de áreas internas quanto externas, em trabalhos leves e pesados. Com chapa de flandres da vassoura mais resistente à corrosão. Nº3;	R\$ 21,00	R\$ 105,00
77	1927	10	PAR	Luva tamanho M para manuseio de ampla variedade de produtos químicos, perigosos, higienização e serviços gerais. Luva de segurança	R\$ 7,40	R\$ 74,00

				confeccionada em borracha níttrica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33cm;		
78	1928	10	PAR	Luva tamanho G para manuseio de ampla variedade de produtos químicos, perigosos, higienização e serviços gerais. Luva de segurança confeccionada em borracha níttrica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33cm;	R\$ 7,43	R\$ 74,30
79	1534	05	UN	Lixeiras aço inox 10 litros com pedal emborrachado, para ser utilizada na cozinha e no banheiro. Totalmente flexível, com capacidade para 10 litros. Totalmente higiênica e isolante de qualquer contato de resíduos depositados com as suas mãos. Características: tampa: sim, pedal: sim, material: inox, tipo: lixeiras, cor: prata;	R\$ 89,63	R\$ 448,15
84	1862	50	UN	Cera líquida impermeabilizante, antiderrapante, incolor; aspecto: líquido; cor: branco; odor: perfumado, pH (tal qual): 6,0 – 9,0. Embalagem 5 litros. Validade 36 meses a partir da data da fabricação;	R\$ 36,20	R\$ 1.810,00
85	1818	05	UN	Rodo de 60cm com cabo de madeira de 1,40cm;	R\$ 31,02	R\$ 155,10
89	1933	20	PC	Saco de lixo, ultra reforçados, com a espessura entre 0,14 e 0,18 micra, com polietileno, tamanho 20 litros, embalagem com 100 unidades.	R\$ 23,28	R\$ 465,60
90	1934	20	PC	Saco de lixo, ultra reforçados, com a espessura entre 0,14 e 0,18 micra, com polietileno, tamanho 30 litros, embalagem com 100 unidades.	R\$ 22,44	R\$ 448,80
91	1935	20	PC	Saco de lixo, ultra reforçados, com a espessura entre 0,14 e 0,18 micra, com polietileno, tamanho 100 litros, embalagem com 100 unidades.	R\$ 68,53	R\$ 1.370,60
92	1776	150	UN	CIF multiuso cremoso original, aspecto: creme cor: branco densidade: 1,43 a 1,47 g/ml pH (puro): 10,5 a 11,4 composição alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservantes, fragrância e água. Embalagem com 450 ml.	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
93	1777	200	UN	Desodorizante aerossol para ambientes, com fórmula exclusiva para eliminar rapidamente os odores desagradáveis, com ação rápida, pode ser usado qualquer ambiente e seu perfume dura por até uma hora. Embalagem 360 ml/302g Características - perfuma e elimina odores - fácil aplicação - dura por até 1 hora. Contendo ingredientes emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Validade 2 anos desde a data da fabricação;	R\$ 13,34	R\$ 2.668,00
94	0060	100	UN	Esponja multiuso, antibacterias, resistente e eficiente para lavagens de louças; tamanho 110mmx75mmx20mm; cor verde e amarela;	R\$ 1,40	R\$ 140,00
95	0104	200	PC	Papel toalha interfolhado com duas folhas do papel toalha, cor branco ,100% celulose, medidas 23x21cm. Super resistente a umidade e a tração. Embalagem pacotes com 1000 folhas;	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
96	0097	100	UN	Pano de chão branco, grande, saco duplo, 100% algodão. Medindo: 45x70cm;	R\$ 15,18	R\$ 1518,00
97	0134	10	UN	Balde concreto, plástico pvc, cabo anatômico, capacidade de 12 litros.	R\$ 16,01	R\$ 160,10



100	0077	200	UN	Flanela de pano branca para limpeza geral, que não risca, não solta pelos e fiapos e limpa todos os tipos de superfície. Material: 100% algodão; Medidas: 38 x 58 cm.	R\$ 3,12	R\$ 624,00
102	1937	05	UN	Funil de plástico grande. 15 cm de diâmetro;	R\$ 14,58	R\$ 72,90
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 3						R\$ 27.815,79

LOTE Nº 4 – MATERIAL DE COPA E COZINHA						
Ítem	Código	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
26	0011	200	CX	Filtro de papel para café com 30 unidades, número 103.	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
27	0012	30	CX	Copo descartável de 200 ml, caixa com 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Totalizando 2500 copos por caixa;	R\$ 143,94	R\$ 4.318,20
28	0013	05	CX	Copo descartável de 50 ml, caixa com 50 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Totalizando 5000 copos por caixa;	R\$ 128,37	R\$ 641,85
61	1761	10	UN	Bandeja com alça inox na dimensão: (altura x largura x profundidade) 39x25x29cm, para mesa posta;	R\$ 125,60	R\$ 1.256,00
80	1760	05	UN	Garrafa térmica vidro inox 1,8 litro de pressão, para bebidas quentes e frias, maior durabilidade, com garantia de 3 meses. Cor: inox e preto dimensões: altura 33cm, largura 16cm, comprimento 14,3cm. Mantém bebida quente por 18 horas e bebida fria por 30 horas. Tipo de ampola vidro, não vaza, livre de bpa;	R\$ 129,27	R\$ 646,35
81	1929	30	UN	Garfos de mesa em aço inoxidável, largura: 2 cm, comprimento do espeto: 6cm, comprimento do garfo: 18 cm;	R\$ 4,82	R\$ 144,60
82	1930	30	UN	Colher de sopa de mesa, material de aço inoxidável, dimensões: diâmetro da colher: 4 cm, diâmetro maior do cabo: 1,7 cm, comprimento total: 20 cm; peso: 40 g / 0,04 kg.	R\$ 5,11	R\$ 153,30
83	1931	30	UN	Faca inox, ideal para o uso diário durante as refeições. Material: aço inoxidável, pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade. Dimensões: largura da faca: 2 cm; comprimento total: 22 cm; peso: 40 g / 0,04 kg;	R\$ 5,97	R\$ 179,10
86	1932	04	UN	Travessa de vidro redonda, material: vidro, dimensões: 29 cm, cores: transparente. Ideal para deixar sua mesa ainda mais elegante, para servir sobremesas, salgados, saladas, etc.	R\$ 56,85	R\$ 227,40
87	1823	06	UN	Jarra de vidro, capacidade de 1 litro, ideal para servir sucos chás, água.	R\$ 44,95	R\$ 269,70
88	1723	40	UN	Pano de prato para copa atalhado felpudo, dimensões :tamanho 45x70cm gramatura de 335g;	R\$ 12,33	R\$ 493,20
98	1936	02	UN	Boleira de vidro com tampa. Diâmetro: 30cm, diâmetro da tampa: 25 cm, altura 15,5cm;	R\$ 131,43	R\$ 262,86
99	0015	400	PC	Guardanapo de papel, folha dupla macio, medindo 24cmx22cm, pacote com 50 guardanapo;	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
101	0050	02	CX	Copo de vidro quadrado, capacidade 320 ml, altura: 13,5cm, diâmetro: 6,5cm; Caixa com 24 copos;	R\$ 226,35	R\$ 452,70
103	1725	04	UN	Caneca de alumínio; produzido com liga de alumínio com espessura de 0,9 mm, e cabo anatômico em baquelite antitérmico que oferece segurança e praticidade durante o manuseio. Diâmetro: 14 cm. Capacidade: 1,8 litros.	R\$ 45,65	R\$ 182,60

				Comprimento: 32,5 cm. Largura: 14,5 cm. Altura: 15 cm. Peso: 0,332 kg.		
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 4						R\$ 11.801,86

LOTE Nº 5 – PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA						
Ítem	Código	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
39	0043	10	UN	Cartucho de toner HP 35a preto Laserjet original, preto, laser, rendimento 1500 folhas;	R\$ 328,50	R\$ 3.285,00
52	1922	10	UN	SSD com tecnologia 3d nand, útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 480 GB, resistente aos choques fortes, tamanho de 2.5 ", interface de conexão: sata III, adequado para PC e notebook. Marca com padrão de qualidade semelhante a Kingston;	R\$ 248,47	R\$ 2.487,70
53	0112	40	UN	Pen Drive; capacidade de armazenamento de dados: 16 GB, cor: preto/vermelho, tipos de conectores: usb-a. Com padrão de qualidade semelhante a Sandisk;	R\$ 25,32	R\$ 1.012,80
56	1221	10	UN	Mouse óptico usb Características: sistema óptico, conexão usb, botão de rolagem / scroll macio Design ergonômico, maior precisão e melhor desempenho, praticidade no uso diário. Especificações técnicas: 800 dpi, compatível com Windows 7, 8 e 10, cabo de 110 cm;	R\$ 27,27	R\$ 272,70
58	1451	10	UN	Teclado usb contendo teclado numérico, com tecla cilíndrica, conector: usb, com fio removível. Medidas: 200mm de altura, 15mm de largura e 45mm de profundidade.	R\$ 41,17	R\$ 411,70
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 5						R\$ 7.469,90

LOTE Nº 6 – PADARIA						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	1831	30	KG	Biscoito de nata de maisena; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Peso aproximadamente 5 gramas;	R\$ 35,29	R\$ 1.058,70
05	1241	60	UN	Bolo comum tipo caseiro de diversos sabores (aipim, chocolate, coco, abacaxi, limão, laranja, maracujá, formigueiro, baunilha), em formato redondo com furo no meio, sem recheio, peso de aproximadamente 450 gramas a unidade;	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
06	1887	65	TB	Bolo caseiro de cenoura com cobertura de chocolate; feito com cenoura, ovos, leite, cobertura caseira com leite condensado e chocolate, tabuleiro medindo 20x40;	R\$ 41,10	R\$ 2.671,50
07	1774	60	TB	Bolo de fubá cremoso, caseiro feito com ovos, fubá, leite, fermento. Tabuleiro, medindo 20x40;	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
08	1886	360	UN	Cachorro-quente; composto por mini pão de hot-dog de no mínimo 25 gramas, com salsicha, molho de tomate e batata palha, em embalagem própria;	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
15	1240	450	KG	Pão doce caseiro com creme e cobertura de coco ralado, com aproximadamente 50g cada,	R\$ 27,95	R\$ 12.577,50



				embalada em saco plástico transparente ou saco de papel, de primeiro uso, não reciclado, específico para o produto, com capacidade para, no máximo, 10 unidades;		
16	1239	300	KG	Pão de queijo tradicional coquetel, peso de aproximadamente 25 gramas cada, embalado saco de papel, de primeiro uso, não reciclado, específico para o produto;	R\$ 42,97	R\$ 12.891,00
17	0021	900	KG	Pão francês: com peso de 50 gramas, fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de sujidades e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal assado, que apresenta bolor, fermentação estranha ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Será permitido o uso de farinha enriquecida com vitaminas e sais minerais. Os pães deverão ser embalados adequadamente (sacos fechados/lacrados) para que não ocorra alteração do produto (físico, químico e biológico) durante o transporte. A entrega será feita nos locais de consumo de acordo com a planilha enviada contendo local, quantidade e horário de entrega.	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
23	0002	400	KG	Salgados variados com peso unitário de aproximadamente 30 gramas. Sendo: Pasteizinhos de feira fritos de carne, pizza, catupiry com milho; Empada de frango; Mini pizza com molho de calabresa, queijo ou pizza; Rissoles de presunto e queijo ou carne; Croquete de carne; Coxinha de frango; Quibe; Bolinha de pizza com queijo e bacon; Esfirra de carne ou frango; Quiche de alho poro; Folhado de frango;	R\$ 69,13	R\$ 27.652,00
24	1916	70	UN	Suco natural de laranja, com a fruta espremida em água gelada, sem açúcar. Em embalagem de 1 litro;	R\$ 15,45	R\$ 1.081,50
25	1917	60	UN	Pudim de leite condensado tradicional, feito com leite condensado, ovos e leite, calda de açúcar, assado em banho maria. Medida da forma de número 26;	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 6						R\$ 81.242,20

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG

PA Nº.57 /2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e às Cláusulas e condições deste Edital.

2. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

3. Propomos prestar à Câmara Municipal de Juatuba, pelo menor preço por lote, **o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de escritório, material de copa e cozinha, periféricos de informática e padaria**, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

a - Observamos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, objeto desta Licitação;

b - Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias e o prazo para entrega do material é de 1 (um) dia, a partir da data de emissão da Autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Juatuba.

5. As condições de preço deverão ser apresentadas em planilha, modelo anexo a esta Proposta, devendo conter o preço unitário do lote e o valor total.

6. A Câmara Municipal de Juatuba, através do seu setor competente, poderá estipular a qualidade mínima exigida para o fornecimento dos itens licitados, caso os oferecidos não se adequem às necessidades exigidas.

Descrição detalhada dos produtos a serem fornecidos, tabela abaixo:

LOTE Nº 1 – GÊNERO ALIMENTÍCIO						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	004	150	PC	Açúcar cristal; pacote com 5kg, tipo peneirado de 1ª qualidade. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega;	R\$	R\$
02	1910	250	CX	Água mineral copo de 200 ml, caixa com 48 copos;	R\$	R\$
03	1217	650	GR	Água mineral, natural, sem gás, embalagem primária garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade	R\$	R\$

				mínima de 02 meses a contar da data da entrega, com vasilhame consignado, na quantidade mensal estimada de 40 (quarenta) garrações, durante o período contratual de 12 (doze) meses, a serem entregues periodicamente no endereço da câmara municipal;		
09	0009	350	PC	Café em pó torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza de Associação Brasileira de Indústria do Café, embalagem 100 por cento selada. 500 gramas. Com selo abic. Com padrão de qualidade semelhante as marcas: Três Corações e Melita, validade de 16 meses a partir da data da fabricação;	R\$	R\$
10	0010	120	CX	Chá de erva mate tostada, 250 gramas. Validade de 23 meses a contar da data da fabricação;	R\$	R\$
11	1795	30	CX	Capsula para cafeteira Nescafé Dolce Gusto; caixa com 10 capsulas cada; Sabores: 3 de ndg cafe au lait 3 de choco caramel 3 de cappuccino 3 de ndc alpino 3 de chococcino 3 de expresso 3 de nescau 3 de doce de leite 3 de chocolate cappuccino 3 de chocolate	R\$	R\$
12	1893	60	PC	Gelo em cubos filtrado e higienizado, pacote de 4 quilos cada;	R\$	R\$
13	0016	06	CX	Leite longa vida integral, embalagem 1 litro, caixa com 12 embalagens.	R\$	R\$
14	0017	220	UN	Margarina pote de 500 gramas, igual ou superior a 80 por cento de lipídeos Ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas b (b1, b6 e b12), selenito de sódio (selênio), vitamina a, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: tbhq e edta cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: beta caroteno. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja e derivados de leite. Contém lactose. Prazo de validade de 30 dias, a contar da data da fabricação; com padrão de qualidade semelhante a qualy;	R\$	R\$
18	1892	70	UN	Polpas de frutas congeladas, 100% natural, sem conservantes e nem açúcar, ideal para preparos de sucos naturais e receitas diversas. Embalagem com 100 gramas de polpa. Sabores: açaí, goiaba, manga, maracujá, cupuaçu, morango e laranja. Validade 6 meses a partir da data da fabricação;	R\$	R\$
19	1913	200	UN	Refrigerante de guaraná, em embalagem de 2 litros com teor de sódio não superior a 12. Prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade expressa na embalagem; com padrão de qualidade semelhante a marca guaraná antarctica;	R\$	R\$
20	1914	200	UN	Refrigerante cola, em embalagem de 2 litros com teor de sódio não superior a 25. Prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade expressa na	R\$	R\$

				embalagem; com padrão de qualidade semelhante a marca coca cola;		
21	1915	200	UN	Refrigerante de laranja feita com água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, acidulante, conservador, aroma natural, estabilizantes, antioxidante e corante artificial. Prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem. Com padrão de qualidade semelhante a marca Fanta laranja;	R\$	R\$
22	0122	200	UN	Suco natural de fruta com néctar da fruta, água e açúcar. Embalagem de 1 litro, pronto para beber. Validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem. Com padrão de qualidade semelhante as marcas Maguary, Del Valle. Sabores: uva, pêssego, manga, goiaba e maracujá;	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 1						R\$

LOTE Nº 2 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO						
Ítem	Código	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
29	0057	2000	UN	Envelope kraft/pardo folha a4 22,9x32,4cm cor kraft;	R\$	R\$
30	0107	1000	UN	Pasta com grampo trilho; cor branca formato: ofício - 240 mm x 330 mm; composição: polipropileno; detalhes: grampo trilho.	R\$	R\$
31	1918	20	UN	Caderno com capa dura, com 96 folhas;	R\$	R\$
32	0029	10	UN	Almofada para carimbo com tinta nº 3 (8cmx11cm).	R\$	R\$
33	0126	10	UN	Tinta para carimbo; peso: 40 ml, embalagem: contendo 1 unidade, cor da tinta: azul;	R\$	R\$
34	1244	1000	PC	Papel a4 pacote com 500 folhas, multiuso 210mmx297mm, papel 75g/m² branco;	R\$	R\$
35	0046	30	CX	Clips 4/0, caixa com 500.	R\$	R\$
36	1246	30	CX	Caneta azul Bic 10 caixa; Caneta preta Bic 10 caixa; Caneta vermelha Bic 10 caixa;	R\$	R\$
37	1247	100	UN	Bloco de anotações; um bloco com 100 folhas, medindo 76mmx76mm, cor amarelo;	R\$	R\$
38	0051	20	UN	Corretivo líquido conteúdo: 18ml Garantia do fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Com padrão de qualidade semelhante a marca Bic, Acrilex;	R\$	R\$
40	0031	03	CX	Bobina branca 69mm x 1 caixa c/ 10 rolos Largura: 69mm, comprimento por rolo: 30 metros Tipo: ofset cor: branca	R\$	R\$
41	0080	30	UN	Grampeador metal com trilho cromado; grampeia até 50 folhas; capacidade para até 200 grampos 26/6, possui pintura eletrostática, embalagem: unidade;	R\$	R\$
42	0083	01	CX	Lápis preto Bic Evolution verde caixa com 72 lápis;	R\$	R\$
43	1919	10	UN	Pincel de cor preta, ponta de 4,0mm;	R\$	R\$
44	0116	20	UN	Régua material plástico, 30 cm, cor cristal;	R\$	R\$
45	0125	20	UN	Tesoura grande multiuso com lâmina de aço inox, com um comprimento de 8,5 cm, com ponta fina;	R\$	R\$
46	0038	12	UN	Calculadora na cor preta com dimensões de 14,6x12x5 cm - display com 12 dígitos grandes, desligamento automático, utiliza 1 pilha aa;	R\$	R\$
47	0081	20	CX	Grampos de grampeador; galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades;	R\$	R\$
48	1920	02	UN	Guilhotina com peso leve e operação fácil, alta durabilidade e rendimento, possui marcações que	R\$	R\$

				auxiliam no corte, guilhotina ideal para cortes retos e precisos, possui capacidade de corte até 12 folhas (gramatura 70g/m ²) por vez. Medidas aproximadas: 27x48cm, marcações em: a4, b5, a5, b6 e b7, material: base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico em abs e lâmina de aço carbono.		
49	0088	12	UN	Livro de protocolo/correspondência com 104 folhas, ideal para auxiliar a organização em empresas e escritórios. O livro é em capa dura e com todas as páginas numeradas.	R\$	R\$
50	0063	40	UN	Estilete; corpo injetado, lâmina em aço temperado, dispositivo para travar a lâmina. estrutura interna de metal, compartimento para guardar lâminas extras Duas lâminas extras, empunhadura emborrachada de número tamanho: 6;	R\$	R\$
51	1921	30	UN	Pasta para documentos; aba elástico; fina, medindo: largura 23,5cm, comprimento 33,5cm. Cor transparente.	R\$	R\$
54	1828	05	UN	Livro de Atas com 100 folhas, numeradas, capa dura na cor preta;	R\$	R\$
55	1923	200	UN	Capa/contracapa de encadernação; tamanho da capa a4; o kit capa para encadernação pode ser utilizado em encadernação de livros, apostilas. Ideal para encadernações com espiral. Tamanho a4 Conteúdo do kit para encadernação - 100 capas preta couro a4 0,30mm - 100 capas cristal line a4 0,30mm Capa para encadernação preta couro e cristal line A textura line é utilizada na parte frontal da encadernação e possui linhas em relevo na diagonal. A textura couro é voltada para a contracapa e apresenta um efeito parecido com a textura do couro. A textura é aplicada em um lado da capa e o outro lado totalmente liso.	R\$	R\$
57	1826	20	UN	Mini apontador de lápis de metal com a lâmina feitas em aço de afiação de qualidade, portáteis, ambos os lados de cada apontador manual, são texturizados para garantir que suas mãos não fiquem afiadas. Apontador de lápis escolar, material feito de liga de alumínio, simples, mais durável, para adultos;	R\$	R\$
59	1924	01	PC	Espiral; diâmetro 14mm para folha a4, encadernação para até 85 folhas. Cor preto, material plástico; pacote com 100;	R\$	R\$
60	1925	01	PC	Espiral; diâmetro 20mm para folha a4, encadernação para até 120 folhas. Cor preto, material plástico; pacote com 100;	R\$	R\$
104	0092	03	CX	Marca texto na cor amarela, caixa com 12;	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 2						R\$

LOTE Nº 3 – MATERIAL DE LIMPEZA						
Ítem	Código	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
62	0135	28	PC	Esponja de aço; indicado para limpeza de superfícies, lâ de aço extraída através da usinagem de arame de aço carbono, destinado para o uso doméstico; pacote com 8 unidades cada;	R\$	R\$
63	0027	50	UN	Água sanitária; produto a base de cloro indicado para lavagem de roupas brancas, retirada de manchas, lavagem de banheiros, pias, vidros,	R\$	R\$

				porcelanas, mármore, plásticos, cerâmicas, vasos sanitários, ralos e limpeza geral. Hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. PH: 11,5 a 13 densidade: 1,03 a 1,045 g/cm ³ aspecto: líquido límpido cor: levemente amarelada, odor: característico. 6 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com 5 litros;		
64	1309	24	UN	Inseticida aerossol multi-inseticida, embalagem com 450 ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Validade até 1 ano, desde a data da fabricação;	R\$	R\$
65	1316	12	BD	Lenço umedecido; embalagem contendo 400 lenços, hipoalergenico, testado dermatologicamente, perfumado, sem álcool;	R\$	R\$
66	0118	50	PC	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200g; validade 36 meses a partir da data da fabricação;	R\$	R\$
67	0120	40	UN	Sabonete líquido pH neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5 litros. Validade 2 anos, desde a data da fabricação;	R\$	R\$
68	1926	50	UN	Álcool etílico hidratado líquido 70%, galão com 5 litros cada. Uso: antisséptico, limpeza, proteção., pode ser usado em ambiente domiciliar, empresas. Para limpar e higienizar superfícies.	R\$	R\$
69	0053	100	UN	Desinfetante em embalagem de 2 litros, proteção contra germes e bactérias, para limpeza, perfumação e desinfecção. Ambientes indicados: cozinha, lavanderia, banheiro; fragrâncias (lavanda, limão e alecrim, floral, herbal);	R\$	R\$
70	0054	25	UN	Detergente líquido para uso doméstico geral, principalmente para louças, cozinha, acrílicos, metais, plásticos e vidros., várias fragrâncias, embalagem de 5 litros. Aprovado dermatologicamente, rende mais, não agride as mãos. Validade 1 ano, desde a data da fabricação;	R\$	R\$
71	0096	06	UN	Pá coletora tem caixa em polipropileno de alta resistência e cabo com formato anatômico, além de apresentar a altura correta para o operador que efetua o recolhimento dos detritos e sujidades em diversos pisos. Descrição: acompanha o cabo de plástico, na cor: preta, altura: 79 cm, largura: 31cm altura pá: 15cm material pá: polipropileno;	R\$	R\$
72	0095	50	UN	Multiuso; fragrância: original, superfícies recomendadas: azulejos, esmaltados, fôrmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Tamanhos: 500ml. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrâncias, água; validade de 2 anos desde a data da fabricação;	R\$	R\$
73	0101	100	PC	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, folha dupla embalagem de 30 metros, de boa qualidade, pacote com 12 unidades, com controle bacteriológico.	R\$	R\$
74	0128	05	UN	Vassoura limpa-teto; limpeza completa, alcança todos os cantos até as áreas mais altas do teto. Cabo longo e leve, fácil de manusear. Cabo firme: fabricado em madeira de ótima qualidade e encapado com filme pvc, extensor resistente: de polipropileno de alta qualidade e resistência. Vasculho: de nylon em formato arredondado que alcança os cantos. Dois cabos de 1,20 m que	R\$	R\$

				somados ao extensor e ao vasculho alcança 2,50m de altura.		
75	0129	05	UN	Vassoura pelo animal natural, crina de cavalo, medindo 60cm, com cabo de madeira;	R\$	R\$
76	1817	05	UN	Vassoura de Piaçava; madeira, grampos, folha de flandres, arame e cola. Vassoura multiuso e resistente à água, podendo ser utilizada para varrer, lavar e esfregar os mais diversos tipos de superfície, com cerdas de piaçava flexíveis e adequadas para a limpeza tanto de áreas internas quanto externas, em trabalhos leves e pesados. Com chapa de flandres da vassoura mais resistente à corrosão. Nº3;	R\$	R\$
77	1927	10	PAR	Luva tamanho M para manuseio de ampla variedade de produtos químicos, perigosos, higienização e serviços gerais. Luva de segurança confeccionada em borracha níttrica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33cm;	R\$	R\$
78	1928	10	PAR	Luva tamanho G para manuseio de ampla variedade de produtos químicos, perigosos, higienização e serviços gerais. Luva de segurança confeccionada em borracha níttrica, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33cm;	R\$	R\$
79	1534	05	UN	Lixeiras aço inox 10 litros com pedal emborrachado, para ser utilizada na cozinha e no banheiro. Totalmente flexível, com capacidade para 10 litros. Totalmente higiênica e isolante de qualquer contato de resíduos depositados com as suas mãos. Características: tampa: sim, pedal: sim, material: inox, tipo: lixeiras, cor: prata;	R\$	R\$
84	1862	50	UN	Cera líquida impermeabilizante, antiderrapante, incolor; aspecto: líquido; cor: branco; odor: perfumado, pH (tal qual): 6,0 – 9,0. Embalagem 5 litros. Validade 36 meses a partir da data da fabricação;	R\$	R\$
85	1818	05	UN	Rodo de 60cm com cabo de madeira de 1,40cm;	R\$	R\$
89	1933	20	PC	Saco de lixo, ultra reforçados, com a espessura entre 0,14 e 0,18 micra, com polietileno, tamanho 20 litros, embalagem com 100 unidades.	R\$	R\$
90	1934	20	PC	Saco de lixo, ultra reforçados, com a espessura entre 0,14 e 0,18 micra, com polietileno, tamanho 30 litros, embalagem com 100 unidades.	R\$	R\$
91	1935	20	PC	Saco de lixo, ultra reforçados, com a espessura entre 0,14 e 0,18 micra, com polietileno, tamanho 100 litros, embalagem com 100 unidades.	R\$	R\$
92	1776	150	UN	Multiuso cremoso original, aspecto: creme cor: branco densidade: 1,43 a 1,47 g/ml pH (puro): 10,5 a 11,4 composição alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservantes, fragrância e água. Embalagem com 450 ml.	R\$	R\$
93	1777	200	UN	Desodorizante aerossol para ambientes, com fórmula exclusiva para eliminar rapidamente os odores desagradáveis, com ação rápida, pode ser usado qualquer ambiente e seu perfume dura por até uma hora. Embalagem 360 ml/302g Características - perfuma e elimina odores - fácil aplicação - dura por até 1 hora. Contendo ingredientes emulsificante, antioxidante, fragrância,	R\$	R\$

				veículo e propelentes. Validade 2 anos desde a data da fabricação;		
94	0060	100	UN	Esponja multiuso, antibacterias, resistente e eficiente para lavagens de louças; tamanho 110mmx75mmx20mm; cor verde e amarela;	R\$	R\$
95	0104	200	PC	Papel toalha interfolhado com duas folhas do papel toalha, cor branco, 100% celulose, medidas 23x21cm. Super resistente a umidade e a tração. Embalagem pacotes com 1000 folhas;	R\$	R\$
96	0097	100	UN	Pano de chão branco, grande, saco duplo, 100% algodão. Medindo: 45x70cm;	R\$	R\$
97	0134	10	UN	Balde concreto, plástico pvc, cabo anatômico, capacidade de 12 litros.	R\$	R\$
100	0077	200	UN	Flanela de pano branca para limpeza geral, que não risca, não solta pelos e fiapos e limpa todos os tipos de superfície. Material: 100% algodão; Medidas: 38 x 58 cm.	R\$	R\$
102	1937	05	UN	Funil de plástico grande. 15 cm de diâmetro;	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 3						R\$

LOTE Nº 4 – MATERIAL DE COPA E COZINHA						
Ítem	Código	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
26	0011	200	CX	Coador de papel para café com 30 unidades, número 103.	R\$	R\$
27	0012	30	CX	Copo descartável de 200 ml, caixa com 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Totalizando 2500 copos por caixa;	R\$	R\$
28	0013	05	CX	Copo descartável de 50 ml, caixa com 50 pacotes, cada pacote com 100 unidades. Totalizando 5000 copos por caixa;	R\$	R\$
61	1761	10	UN	Bandeja com alça inox na dimensão: (altura x largura x profundidade) 39x25x29cm, para mesa posta;	R\$	R\$
80	1760	05	UN	Garrafa térmica vidro inox 1,8 litro de pressão, para bebidas quentes e frias, maior durabilidade, com garantia de 3 meses. Cor: inox e preto dimensões: altura 33cm, largura 16cm, comprimento 14,3cm. Mantém bebida quente por 18 horas e bebida fria por 30 horas. Tipo de ampola vidro, não vaza, livre de bpa;	R\$	R\$
81	1929	30	UN	Garfos de mesa em aço inoxidável, largura: 2 cm, comprimento do espeto: 6cm, comprimento do garfo: 18 cm;	R\$	R\$
82	1930	30	UN	Colher de sopa e mesa, material de aço inoxidável, dimensões: diâmetro da colher: 4 cm, diâmetro maior do cabo: 1,7 cm, comprimento total: 20 cm; peso: 40 g / 0,04 kg.	R\$	R\$
83	1931	30	UN	Faca inox, ideal para o uso diário durante as refeições. Material: aço inoxidável, pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade. Dimensões: largura da faca: 2 cm; comprimento total: 22 cm; peso: 40 g / 0,04 kg;	R\$	R\$
86	1932	04	UN	Travessa de vidro redonda, material: vidro, dimensões: 29 cm, cores: transparente. Ideal para deixar sua mesa ainda mais elegante, para servir sobremesas, salgados, saladas, etc.	R\$	R\$
87	1823	06	UN	Jarra de vidro, capacidade de 1 litro, ideal para servir sucos chás, água.	R\$	R\$

88	1723	40	UN	Pano de prato para copa atalhado felpudo, dimensões :tamanho 45x70cm gramatura de 335g;	R\$	R\$
98	1936	02	UN	Boleira de vidro com tampa. Diâmetro: 30cm, diâmetro da tampa: 25 cm, altura 15,5cm;	R\$	R\$
99	0015	400	PC	Guardanapo de papel, folha dupla macio, medindo 24cmx22cm, pacote com 50 guardanapo;	R\$	R\$
101	0050	02	CX	Copo de vidro quadrado, capacidade 320 ml, altura: 13,5cm, diâmetro: 6,5cm; Caixa com 24 copos;	R\$	R\$
103	1725	04	UN	Caneca de alumínio; produzido com liga de alumínio com espessura de 0,9 mm, e cabo anatômico em baquelite antitérmico que oferece segurança e praticidade durante o manuseio. Diâmetro: 14 cm. Capacidade: 1,8 litros. Comprimento: 32,5 cm. Largura: 14,5 cm. Altura: 15 cm. Peso: 0,332 kg.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 4						R\$

LOTE Nº 5 – PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA						
Ítem	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
39	0043	10	UN	Cartucho de toner HP 35a preto Laserjet original, preto, laser, rendimento 1500 folhas;	R\$	R\$
52	1922	10	UN	SSD com tecnologia 3d nand, útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 480 GB, resistente aos choques fortes, tamanho de 2.5 ", interface de conexão: sata III, adequado para PC e notebook. Marca com padrão de qualidade semelhante a Kingston;	R\$	R\$
53	0112	40	UN	Pen Drive; capacidade de armazenamento de dados: 16 GB, cor: preto/vermelho, tipos de conectores: usb-a. Com padrão de qualidade semelhante a Sandisk;	R\$	R\$
56	1221	10	UN	Mouse óptico usb Características: sistema óptico, conexão usb, botão de rolagem / scroll macio Design ergonômico, maior precisão e melhor desempenho, praticidade no uso diário. Especificações técnicas: 800 dpi, compatível com Windows 7, 8 e 10,cabo de 110 cm;	R\$	R\$
58	1451	10	UN	Teclado usb contendo teclado numérico, com tecla cilíndrica, conector: usb, com fio removível. Medidas: 200mm de altura, 15mm de largura e 45mm de profundidade.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 5						R\$

LOTE Nº 6 – PADARIA						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	1831	30	KG	Biscoito de nata de maisena; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Peso aproximadamente 5 gramas;	R\$	R\$
05	1241	60	UN	Bolo comum tipo caseiro de diversos sabores (aipim, chocolate, coco, abacaxi, limão, laranja,	R\$	R\$



				maracujá, formigueiro, baunilha), em formato redondo com furo no meio, sem recheio, peso de aproximadamente 450 gramas a unidade;		
06	1887	65	TB	Bolo caseiro de cenoura com cobertura de chocolate; feito com cenoura, ovos, leite, cobertura caseira com leite condensado e chocolate, tabuleiro medindo 20x40;	R\$	R\$
07	1774	60	TB	Bolo de fubá cremoso, caseiro feito com ovos, fubá, leite, fermento. Tabuleiro, medindo 20x40;	R\$	R\$
08	1886	360	UN	Cachorro-quente; composto por mini pão de hot-dog de no mínimo 25 gramas, com salsicha, molho de tomate e batata palha, em embalagem própria;	R\$	R\$
15	1240	450	KG	Pão doce caseiro com creme e cobertura de coco ralado, com aproximadamente 50g cada, embalada em saco plástico transparente ou saco de papel, de primeiro uso, não reciclado, específico para o produto, com capacidade para, no máximo, 10 unidades;	R\$	R\$
16	1239	300	KG	Pão de queijo tradicional coquetel, peso de aproximadamente 25 gramas cada, embalado saco de papel, de primeiro uso, não reciclado, específico para o produto;	R\$	R\$
17	0021	900	KG	Pão francês: com peso de 50 gramas, fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de sujidades e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal assado, que apresenta bolor, fermentação estranha ou qualquer outro que indique erro de manipulação do produto. Será permitido o uso de farinha enriquecida com vitaminas e sais minerais. Os pães deverão ser embalados adequadamente (sacos fechados/lacrados) para que não ocorra alteração do produto (físico, químico e biológico) durante o transporte. A entrega será feita nos locais de consumo de acordo com a planilha enviada contendo local, quantidade e horário de entrega.	R\$	R\$
23	0002	400	KG	Salgados variados com peso unitário de aproximadamente 30 gramas. Sendo: Pasteizinhos de feira fritos de carne, pizza, catupiry com milho; Empada de frango; Mini pizza com molho de calabresa, queijo ou pizza; Rissoles de presunto e queijo ou carne; Croquete de carne; Coxinha de frango; Quibe; Bolinha de pizza com queijo e bacon; Esfirra de carne ou frango; Quiche de alho poro; Folhado de frango;	R\$	R\$
24	1916	70	UN	Suco natural de laranja, com a fruta espremida em água gelada, sem açúcar. Em embalagem de 1 litro;	R\$	R\$
25	1917	60	UN	Pudim de leite condensado tradicional, feito com leite condensado, ovos e leite, calda de açúcar, assado em banho maria. Medida da forma de número 26;	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 6						R\$

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, PRODUTOS DE _____
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO “CONTRATANTE”, A CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA
E DE OUTRO LADO, COMO “CONTRATADA”, A EMPRESA _____,
EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1 - Contratante

Câmara Municipal de Juatuba, **CNPJ Nº64. 487.739.0001/52**, com sede à Rua Cleber Soares de Andrade, Nº 10, centro, Juatuba - MG, neste ato representada por seu Presidente Alaécio da Luz Pinto.

1.2 - Contratado

Empresa: _____, CNPJ Nº _____,
com sede à Rua _____, neste ato representada por seu
representante legal _____.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre do PA Nº 57/2023; Pregão Presencial Nº09/2023

2.2 – A presente contratação reger-se-á pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de escritório, materiais de copa e cozinha, periféricos de informática e padaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juatuba.

3.2 – O fornecimento dos produtos será operado de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, em parcelas, de acordo com a necessidade da Contratante.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4.1- O prazo do presente contrato será compreendido a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA V - DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é estimado até R\$ 220.731,89 (duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

5.2 – Os preços dos produtos fornecidos diretamente na sede da Câmara Municipal de Juatuba, serão de acordo com a tabela anexa ao presente contrato.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos ao(a) fornecedor(a) serão efetuados até **5(cinco)** dias após apresentação das notas fiscais, devidamente visadas pela Administração da Câmara.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes, e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Juatuba.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente modalidade de licitação correrão por conta da dotação orçamentária **01.01.0.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.07-Ficha Fonte 0000015-150**– consignados no orçamento do Poder Legislativo, exercício de 2024.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os fornecimentos da **cláusula III** do presente contrato, no prazo pré-estabelecido.

9.2 - Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos causados à contratante, seus bens e terceiros, decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, ou por falha na execução.

9.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas referentes a materiais, pessoal, locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros decorrentes da execução do presente contrato.

9.4 - Refazer, reparar e corrigir serviços executados com falhas e/ou incorreções de qualquer natureza, sempre às suas expensas, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções da execução irregular ou não correspondentes às especificações do contrato.

9.5 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que foi vencedora.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Efetuar o pagamento à contratada conforme estabelece o edital, o contrato e o instrumento convocatório.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela não execução total ou parcial de qualquer cláusula do contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado na ordem elencada as seguintes sanções:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - Multa de 10% (dez por cento)

12.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

12.1.3 - Judicial, nos termos da Legislação.

12.2 - No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à “contratada” até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTE

13.1 - Qualquer reajuste nos preços somente poderá ser realizado após o prazo de validade da proposta, sendo tal reajuste comprovado através de planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Juatuba - MG, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim ajustados e concordes, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Juatuba, ___ de _____, 2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUATUBA

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos junto a Câmara Municipal de Juatuba o (a) senhor (a) _____ portador (a) da carteira de Identidade N.º _____ emitida por _____ para a prática dos atos necessários a nossa participação na Licitação Pregão Presencial N.º09/2023, podendo o (a) referido (a) credenciado (a) renunciar a direito de recurso quando julgar oportuno.

Local/Data/_____

Representante Legal do Licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Câmara Municipal de Juatuba, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Juatuba, ___ de _____, 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023

Pregão Presencial N.º 09/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e data)

(Representante Legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**,
sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.
3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º
da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante Legal)